




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N^o 661 DE 12 DE SETEMBRO
DE 2017.


PUBLICADO	
Dia	18 / 09 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	em número 929
	
Assinatura	

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo automotor que especifica e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

LEI:

Art. 1^o - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, a doar o veículo automotor GM/Corsa/Super ano 1996 de cor vermelha, placas AGJ 3260, chassi n^o 9BGSD08ZTTC792924, ao **SINSEMI - Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquiraí**, inscrito no CNPJ sob n^o 03.819.083/0001-33, com sede na Avenida Treze de Maio, n^o 121, Jardim Primavera, Itaquiraí/MS.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - As despesas oriundas de transferência ou regularização de documentos será custeada exclusivamente pelo do **Donatário**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 12 de setembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL